



JUSTIÇA FEDERAL

Publicado em 19/12/2013,

PODER JUDICIÁRIO

D.O.U nº 246, Seção 3, Pág 221.

JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ

Seção de Licitações e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N.º 35/2013

A **UNIÃO**, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO CEARÁ**, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, com sede na Praça General Murilo Borges, 01, Centro, CEP 60.035-210, na cidade de Fortaleza, inscrita no CNPJ sob nº. 05.424.487/0001-53, representada neste ato pelo Juiz Federal Diretor do Foro, **Doutor LEONARDO RESENDE MARTINS**, no uso de suas atribuições, nos termos do que dispõem a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº. 10.520, de 17/07/02, o Decreto nº. 7.892, de 23/01/2013, e suas alterações, e os Decretos nº. 5.450/2005 e 3.555/2000, resolve registrar os preços e demais condições resultados do **Pregão Eletrônico nº. 20/2013 – RP, Processo Administrativo nº. 1187/2013**, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e consoante as demais cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

1.1. Os preços registrados são os a seguir relacionados, conforme termo de referência:

Item	Unid.	Qtd.	Descrição do Bem	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
5	Bombona	50	Base seladora para nivelamento de pisos VINÍLICO/PAVIFLEX, DECORFLEX, CERÂMICAS e TACOS, formando-se camada uniforme brilhante e transparente, com alto poder de resistência a tráfego, com alto rendimento, para tratamento de pisos laváveis. Composição: copolímero acrílico metalizado, éter metílico do dipropileno glicol, etil de glicol, fosfato de tributoxieta, emulsão de polietileno, amoníaco, formol e água. Tipo de embalagem: bombona de plástico resistente ao produto, com capacidade de 05(cinco)litros, de cor transparente ou branca. Com validade igual ou superior a 24 meses, a partir da data de entrega. O produto deve apresentar notificação na ANVISA/MS e conter laudo e ficha técnica. Ponto referencial de oferta: BIOCHEMICAL ou outro(a) de qualidade equivalente ou superior.	Isoquímica Isocryl HS	58,00	2.900,00
6	Bombona	100	Detergente neutro para limpeza de piso em porcelanato. Tipo de embalagem: bombona de plástico resistente ao produto, com capacidade de 05(cinco)litros, de cor transparente ou branca. Com validade igual ou superior a 24 meses, a partir da data de entrega. O produto deve apresentar notificação na	Isoquímica Isodet	9,99	999,00

D.
/

			ANVISA/MS e conter laudo e ficha técnica.			
Total						3.899,00

1.2 – Nos preços ofertados deverão estar inclusas todas as despesas com equipamentos, e pessoal, bem como todos os impostos, taxas, fretes, seguros, encargos, mão-de-obra, embalagens e demais despesas necessárias à execução do serviço.

1.3 – O valor a ser cobrado pela contratada será calculado com base no trecho utilizado de acordo com a distância percorrida cuja indicação será feita no momento da solicitação de serviço.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CADASTRO DE RESERVA

2.1. Formam o cadastro de reserva os licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, para o caso de exclusão do primeiro colocado da ata.

2.2. A ordem de classificação dos licitantes registrados nesta ata deverá ser respeitada nas contratações.

2.3. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.3.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

- 3.3.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 3.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 3.4. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 3.4.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 3.4.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 3.4.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 3.4.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 3.4.5 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos 3.4.1, 3.4.2 3.4.4. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 3.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 3.5.1. por razão de interesse público; ou
- 3.5.2. a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ADESÕES

4.1. A ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e nos termos do Decreto 7.892/2013;

4.1.1. A consulta para adesão deverá ser dirigida ao Diretor do Foro, na Secretaria Administrativa, no endereço Praça Murilo Borges, nº 01, 6º Andar- Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.035-210, secad@ifce.jus.br, telefone 85 3521.2713, 2712;

4.1.2. As aquisições ou contratações adicionais por adesão não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador;

4.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

5.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas sujeitarão a Fornecedor a sanções da Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo;

5.2. Estará a Fornecedor sujeita às seguintes penalidades, de aplicação independente e cumulativa, sem prejuízo de outras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores:

5.2.1. Nos casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, garantida a prévia defesa e o contraditório, fique a Contratada sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em):

5.2.1.1. Advertência, para as infrações de menor gravidade que não acarretem prejuízo à Administração;

5.2.1.2. multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor do item empenhado por dia de atraso na entrega do objeto contratado, aplicável até o 30.º (trigésimo) dia corrido, sendo que a partir do 31.º (trigésimo primeiro) dia corrido será aplicado o previsto na alínea 5.2.1.4 deste inciso;

5.2.1.3 multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do item empenhado, devido a não entrega do objeto conforme as especificações, não eximindo a CONTRATADA da entrega do material nas condições especificadas neste TERMO DE REFERÊNCIA;

5.2.1.4 multa de 10% (dez por cento) em decorrência da não entrega de itens empenhados, sobre o valor do referido item, havendo o correspondente cancelamento dos itens do empenho não entregues;

5.2.1.5. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente, caso recuse recebimento da respectiva nota de empenho, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caracterizando, por esta conduta, o descumprimento total da obrigação assumida.

5.2.1.6. Se a Fornecedora ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução deste instrumento, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas nesta ARP e das demais cominações legais;

5.2.2 Os valores resultantes da aplicação de multas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendidos, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.3. As multas de que tratam os itens anteriores serão creditadas à Conta do Tesouro da União, e serão exigidas administrativa ou judicialmente, através do rito executivo fiscal (Lei n.º 6.830/80), com todos os seus encargos;

5.4. A imposição de multa ou qualquer outra penalidade não impede que a Administração rescinda unilateralmente esta ARP.

CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE DO REGISTRO DOS PREÇOS

6.1. - Esta Ata de Registro de Preços terá validade de três meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos legais.

6.2. - A partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, a FORNECEDORA se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeita, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 – Após aprovação do Diretor de Secretaria Administrativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, o gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Setor de Almoxarifado, telefone 85 3521.2726.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1. A CONTRATADA compromete-se, durante a vigência Contratual a:

I – entregar os bens sob a supervisão do Setor de Almoxarifado, de acordo com o estabelecido no TERMO DE REFERÊNCIA, dentro do prazo máximo de 30(trinta)dias, a partir da solicitação, através de nota de empenho enviada via E-MAIL da Contratada, fornecido na época de seu cadastramento. As mercadorias serão acondicionados em embalagens lacradas, devendo constar nas referidas embalagens o prazo de validade, que não poderá ser inferior a 12(doze)meses, contados a partir da data do recebimento definitivo, e também os dados do fabricante;

II – providenciar o imediato complemento ou substituir o material que apresentar defeito de fabricação, de acordo com o estabelecido no "Código de Defesa do Consumidor" ou, ainda, quando acondicionado de forma indevida, ficar imprestável para o uso;

III - disponibilizar os telefones, correio eletrônico e fax para contato em caso de necessidade, comunicando à CONTRATANTE quaisquer alterações;

IV - responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

V – respeitar o sistema de segurança da CONTRATANTE e fornecer todas as informações solicitadas pelo mesmo, devendo ainda, os seus empregados ou prepostos apresentarem-se devidamente identificados por crachá e/ou uniforme da empresa;

VI - manter durante toda a execução do futuro contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

8.2. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

8.2.1. – Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº. 8.666/93, o objeto do presente registro será recebido:

a) **PROVISORIAMENTE**, assim que efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações contratadas;

b) **DEFINITIVAMENTE**, por Servidor do Setor de Almoxarifado ou Comissão instituída através de portaria para verificação e de acordo com as exigências das cláusulas editalícias, no **prazo máximo de 08(oito) dias** úteis, após a verificação da qualidade, quantidade e consequente aceitação do material.

8.2.2 Se após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos foram entregues em desacordo com o contratado, ou seja, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação à **CONTRATADA**, o prazo decorrido para recebimento definitivo será desconsiderado, iniciando-se nova contagem tão logo sanada a situação.

8.3. DO PAGAMENTO

8.3.1 O pagamento deverá ser efetuado no prazo de **05 (cinco) dias** úteis, contados a partir do recebimento definitivo dos materiais, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada por Servidor do Setor de Almoxarifado. O valor correspondente será creditado em nome da **CONTRATADA**, mediante Ordem Bancária em conta corrente por ela indicada.

8.3.2 Os pagamentos deverão ser realizados desde que a **CONTRATADA** efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere aos recolhimentos tributários.

8.3.3 Vencendo-se a Certidão de Regularidade quanto aos Tributos Federais e quanto à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, Certidão de Regularidade quanto às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, o Certificado de Regularidade do FGTS-CRS expedido pela Caixa Econômica Federal, e a Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual, a **CONTRATADA** deverá anexar à Nota Fiscal/fatura as cópias devidamente atualizadas.

8.3.4 O **SETOR DE ALMOXARIFADO**, responsável pelo acompanhamento contratual, também poderá verificar a regularidade fiscal do fornecedor através de consulta “on line” aos órgãos responsáveis, cujo resultado será impresso e juntado aos autos.

CLÁUSULA NOVA – FORNECEDORA

9.1. – Ficam a seguir registrados os dados da empresa fornecedora:

Empresa: JL COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

CNPJ: 12.544.146/0001-87

Endereço: Rua Sólon Pinheiro, 116, Sala 301, Bairro Centro, Fortaleza/CE, CEP 60.050-040

Telefone: 85 3032.4700 8656.0775 8877.0775

E-mail: leandrolobo@msn.com

Representante: LEANDRO SOBRAL LOBO RODRIGUES

CPF: 616.089.553-20

RG: 118.254.953-3, Min. Exe.

Assim, por estarem as partes ajustadas, rubricam e assinam a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo nomeadas.

Fortaleza, 13 de novembro de 2013

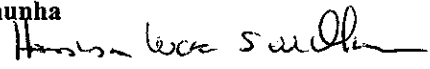
PELO ÓRGÃO GERENCIADOR


LEONARDO RESENDE MARTINS
Juiz Federal Diretor do Foro

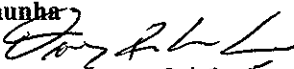
PELA(S) FORNECEDORA(S)


LEANDRO SOBRAL LOBO RODRIGUES
Representante Legal

Testemunha

Nome: 
CPF: 23608250387

Testemunha

Nome: 
CPF: 057.128.893-15



Item	Descrição	unidade	Preço unit. (R\$)	Cap. Forn.
Ata nº 96/2013, Fornecedor: ALEXSANDRO AVILA DE OLIVEIRA ME, CNPJ: 12.369.288/0001-55.				
02	Cabo de extensão VGA - fabricante Cia Software	Pç	8,25	500
Ata nº 97/2013, Fornecedor: BETA GROUP LTDA EPP CNPJ: 13.815.822/0001-72				
03	Fone ouvido c/ microfone - fabricante Mymax	Pç	22,25	500
Ata nº 98/2013, Fornecedor: ELO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 14.990.312/0001-02.				
01	Video Splitter - Sanyet/KR108V	Pç	149,09	50

SEÇÃO JUDICIÁRIA EM PERNAMBUCO

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 47/2013

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 11/12/2013. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços de Fragmentadora de Papel e Maquina de Calcular

MARCOS ANTONIO CABRAL DA SILVA
Pregoeiro

(SIDE - 18/12/2013) 090009-00001-2013NE000264

SEÇÃO JUDICIÁRIA NO RIO GRANDE DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 1/2014 - UASG 090007

Nº Processo: 423/2013. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação dos serviços de manutenção dos sistemas de subestações de energia elétrica, com fornecimento de material, instaladas nas diversas edificações desta Seção Judiciária. Total de Itens Licitados: 00032. Edital: 19/12/2013 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Rua Doutor Lauro Pinto, 245 - Candelária NATAL - RN. Entrega das Propostas: a partir de 19/12/2013 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 03/01/2014 às 14h00 site www.comprasnet.gov.br.

LUCIANO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

(SIDE - 18/12/2013) 090007-00001-2013NE000031

SEÇÃO JUDICIÁRIA NO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 090/2013, Contratante: Justiça Federal de 1º Grau/RS. Contratada: Atena Comércio de Móveis Ltda., aquisição de sistema mobiliário ergonômico para as Subseções Judiciárias de Porto Alegre, Gravataí, Caxias do Sul e Novo Hamburgo. P.A. nºs 0006717-78/2013, 4.04.8001, 0006718-03/2013, 4.04.8001, 0006719-48/2013, 4.04.8001, 0006720-33/2013, 4.04.8001, oriundos do Pregão Eletrônico nº 43/2012, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5450/05 e Lei Complementar nº 123/06, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93. Valor global: R\$ 32.870,00. PT nº 02061056942570001, ND 44.90.52, NE 003218, 003221, 003222 E 003223, datadas de 02/12/2013. Vigência: 30 meses contados a partir de sua assinatura. Data da Assinatura: 04/12/2013.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 2º Termo Aditivo ao contrato nº 049/2011. CONTRATANTE: Justiça Federal de 1º Grau/RS. CONTRATADA: Brasil Telecom Comunicação Multimídia Ltda., fica prorrogado o prazo de vigência constante no item 1.1 da cláusula 1 do 1º termo aditivo ao contrato original, com início em 11/12/2013 até 11/3/2014. O índice de reajuste dos preços será o IST - Índice de Serviços de Telecomunicações regulamentado pela ANATEL. P.A. nº 0006453-61.2013.4.04.8001, Assinatura 3/12/2013. PT 02061056942570001, ND 339039, 2013NE003136, de 21/11/2013.

DIRETORIA DO FORO

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 94/2013, Contratante: Justiça Federal de 1º Grau/RS. Contratada: K L Comércio de Produtos de Informática Ltda -ME, aquisição de 100 placas de Hardware para captura de áudio e vídeo de audiências realizadas por meio de videoconferência, conforme preços e condições registradas na Ata de Registro de Preços nº 024/13 da Justiça Federal do Paraná, da qual esta Seccional é participante. P.A. nº 0006137-48/2013, 4.04.8001, oriundo do Pregão Eletrônico nº 100/2013, com o valor de R\$ 41.300,00. PT nº 02126056937570001, ED 449052, NE 2013NE003241 de 04/12/2013. Vigência: 18 meses a partir da data da assinatura. Assinatura: 13/12/2013.

5ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA NO CEARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 4/2014

A Justiça Federal no Ceará torna público que no dia 08/01/2014, às 14 horas, hora local, na Subseção Judiciária de Crateús - CE, situada na Av. Sgt Ildefonso, s/n, BR-116, km 0, Venâncios, Crateús-CE, fará licitação na modalidade pregão, na sua forma presencial, pelo sistema de registro de preços, para aquisição de água mineral natural sem gás para abastecimento daquela Subseção. Cópias do Edital poderão ser obtidas no endereço acima de segunda a sexta-feira, no horário das 09 às 18 horas, ou através do site www.jf-ce.jus.br. Informações pelo tel. (85) 3521-2715.

Fortaleza, 18 de dezembro de 2013.

JERÔNIMO FILHO DE ABREU
Supervisor da Seção de Licitações e Contratos

AVISOS DE REGISTRO DE PREÇOS

A Justiça Federal no Ceará torna público o aviso de Registro de Preços conforme Ata nº 44/2013, pertinente ao Pregão Eletrônico 22/2013 e Processo Administrativo nº 2083/2013, sendo fornecedora a empresa Daniela Tuler Santos de Oliveira-Me (D-Tech Service) e o item com sua especificação, quantidade e valor unitário é: Item 8 - bebedouro elétrico de coluna para garrafão de 10 (dez) ou 20 (vinte) litros marca: ibbl - modelo: gfr 2000 inox - 220v, 40 unid., a R\$ 424,95; e Item 11 - Bebedouro de Pressão marca: ibbl - modelo: bag 40 inox, unid 50, R\$ 665,00.

Fortaleza, 17 de dezembro de 2013.

A Justiça Federal no Ceará torna público o aviso de Registro de Preços conforme Ata nº 33/2013, pertinente ao Pregão Eletrônico 20/2013 e Processo Administrativo nº 1187/2013, sendo fornecedora a empresa DV Pinheiro Me e o item com sua especificação, marca, quantidade e valor unitário é: item 01 - Álcool em gel cristal hidratado a 70º INPM, Marca Zulu Gel, 240 unid., a R\$ 4,97.

A Justiça Federal no Ceará torna público o aviso de Registro de Preços conforme Ata nº 35/2013, pertinente ao Pregão Eletrônico 20/2013 e Processo Administrativo nº 1187/2013, sendo fornecedora a empresa JL Comércio de Produtos em Geral Ltda e os itens com suas especificações, marca, quantidades e valores unitários são: Item 05 - Base soldadora para nivelamento de pisos, da Isoquímica, Isoeryl HS, 50 unid., a R\$ 58,00 e item 6 - Detergente neutro para limpeza de piso em porcelanato, 100 unid., a R\$ 9,99.

A Justiça Federal no Ceará torna público o aviso de Registro de Preços conforme Ata nº 43/2013, pertinente ao Pregão Eletrônico 22/2013 e Processo Administrativo nº 2083/2013, sendo fornecedora a empresa Kroll Indústria de Móveis Ltda e o item com sua especificação, marca, quantidade e valor unitário é: item 07 - armário alto em madeira com duas portas, medindo no mínimo 800 (comprimento) x 495 (profundidade) x 2000 mm (altura), Marca Kroll, Modelo Suprema, 100 unid., a R\$ 660,00.

Fortaleza, 18 de dezembro de 2013.

JERÔNIMO FILHO DE ABREU
Supervisor da Seção de Licitações e Contratos

SEÇÃO JUDICIÁRIA NA PARAÍBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2013

O pregoeiro abaixo, designado pela Portaria 62/13-GDF, torna público que realizará a licitação em epígrafe, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção, captação e edição de 15 entrevistas, para compor o Projeto Arquivo Vivo - Memória Oral da Justiça Federal na Paraíba; Sessão pública eletrônica na internet no site www.licitacoes-e.com.br; Início da disputa de preços: às 15h00min (horário de Brasília) do dia 27/12/2013; Edital: sala de licitações desta SJPB, situada na Rua João Teixeira de Carvalho, 480-Brisamar-J. Pessoa/PB, ou pelos endereços eletrônicos www.jf-pb.jus.br (link Licitações e Editais) e www.licitacoes-e.com.br, sem ônus. Informações: (83) 2108-4026; fax: (83) 2108-4046; e-mail: cpl@jfpb.jus.br. Fábio Azevedo de Oliveira-Pregoeiro.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2013

O pregoeiro abaixo, designado pela Portaria 62/13-GDF, torna público que realizará a licitação em epígrafe objetivando a contratação de empresa especializada para instalação de equipamentos condicionadores de ar tipo VRF (marca HITACHI) no edifício-sede desta SJPB; Sessão pública eletrônica na internet no site www.licitacoes-e.com.br; Início da disputa de preços: às 10h30 (horário de Brasília) do dia 27/12/13; Edital: sala de licitações desta SJPB situada na Rua João Teixeira de Carvalho, 480-Brisamar-J. Pessoa/PB, ou pelos endereços eletrônicos www.jf-pb.jus.br(link licitações e editais) e www.licitacoes-e.com.br, sem ônus. Informações: (83)2108-4164; fax: (83)2108-4046; e-mail cpl@jfpb.jus.br. Marcos Antônio Braga Guimarães-Pregoeiro.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2013

A pregoeira abaixo, designada pela Portaria 62/13-GDF, torna público que realizará a licitação em epígrafe, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção de vídeo, roteiro, filmagem, edição e reedição, para execução de vídeo de caráter institucional sobre os 45 anos de reinstalação da Seção Judiciária da Paraíba; Sessão pública eletrônica na internet no site www.licitacoes-e.com.br; Início da disputa de preços: às 11h00min (horário de Brasília) do dia 27/12/2013; Edital: sala de licitações desta SJPB, situada na Rua João Teixeira de Carvalho, 480-Brisamar-J. Pessoa/PB, ou pelos endereços eletrônicos www.jf-pb.jus.br (link Licitações e Editais) e www.licitacoes-e.com.br, sem ônus. Informações: (83)2108-4026; fax: (83)2108-4046; e-mail: cpl@jfpb.jus.br. Adriana Costa Ramos Cunha-Pregoeira.

Em 18 de dezembro de 2013
MARCOS ANTONIO BRAGA GUIMARAES
Supervisor da Seção de Licitações e Contratos

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL

RESULTADO DE ELEIÇÕES EXTRAORDINÁRIAS 2013

O Presidente da Comissão Temporária Eleitoral Nacional do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) comunica, nos termos do Regimento Eleitoral aprovado pela Resolução CAU/BR nº 56, de 4 de outubro de 2013, o resultado das seguintes eleições:

CAU/AC:

Vagas: Suplente de Conselheiro Federal, 1 (uma) vaga; Vencedor: Chapa 1 - Alfredo Renato Pena Brana;

CAU/MT:

Vagas: Suplente de Conselheiro Estadual, 1 (uma) vaga; Vencedor: Chapa 2 - Lauro Boa Sorte Carneiro

Prazo para impugnação: fica aberto o prazo para impugnações até 20 de dezembro de 2013.

O Edital completo está publicado no sítio eletrônico do CAU/BR: www.caubr.gov.br.

Brasília, 17 de dezembro de 2013.

JOSÉ ROBERTO GERALDINE JUNIOR
Presidente da Comissão Eleitoral

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

EXTRATO DO EDITAL DE EXAME DE SUFICIÊNCIA Nº 1/2014

O Conselho Federal de Contabilidade (CFC), no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto-Lei nº 9.295/1946 com alteração dada pela Lei nº 12.249/2010 e na Resolução CFC nº 1.373/2011 e sua alteração, torna pública a data de abertura das inscrições e estabelece as normas para a realização do EXAME DE SUFICIÊNCIA Nº 01/2014, como um dos requisitos para a obtenção ou restabelecimento de registro profissional em Conselho Regional de Contabilidade (CRC).

O Exame de Suficiência será constituído de provas objetivas em duas modalidades específicas:

- a) Prova para Bacharéis em Ciências Contábeis; e
- b) Prova para Técnicos em Contabilidade.

As inscrições deverão ser efetuadas somente no site da Fundação Brasileira de Contabilidade (FBC) (www.fbc.org.br) e no site do CFC (www.cfc.org.br), no período entre 10 horas do dia 2 de janeiro de 2014 e 23 horas e 59 minutos do dia 30 de janeiro de 2014, para as categorias Bacharel em Ciências Contábeis e Técnico em Contabilidade, observado o horário oficial de Brasília-DF.

A Taxa de Inscrição será de R\$ 100,00 (cem reais), a ser recolhida em guia própria, em favor da FBC. As provas serão aplicadas no dia 6 de abril de 2014 (domingo) das 08 horas e 30 minutos às 12 horas e 30 minutos - horário oficial de Brasília.

A isenção de taxa deverá ser solicitada pelo examinando, no ato da inscrição e por meio do sistema, das 10 horas do dia 2 de janeiro de 2014 às 23 horas e 59 minutos do dia 6 de janeiro de 2014 - horário oficial de Brasília.